ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77220
CGC 01169416/0001-09 — Tel.: (061) 621-1025

LEI nº 1114 de 13 de março de 1985.

"Modifica o Anexo I da Lei nº 1.025, de 16 de abril de 1982 e dá outras providências".

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ampliar, mediante Decreto, a lista de Cargos que compõem o Anexo I da Lei nº 1.025 de 16 de abril de 1982, de acordo com as necessidades da Administração.

Art. 2º - Da mesma forma, visando conter a defasagem salarial, poderá o Chefe do Executivo elevar os níveis de Referências Máximas e alterar os respectivos números das Unidades Padrões de Remuneração - UPRs, constantes do mesmo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e expressamente o Anexo I da Lei nº 1.025 de 16.04.1982.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 de março de 1985.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal

wlg.